

Gilberto Lourenço Marçon, as servidoras Marina Gonzalbo Cornieri e Angelina R. F. Carmo da Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, e o Diretor Sérgio Luis Marçon da SMA-1. Iniciou a sessão com os primeiros assuntos da pauta: aprovação da ata da sessão de fevereiro e lida a ata anterior do mês de março e aprovadas por unanimidade. A Presidente do Conselho Dra. Regina Célia Damasceno falou rapidamente sobre as pendências das últimas reuniões, com a apresentação dos assuntos dos meses de fevereiro e março. A equipe de educação ambiental fez apresentação sobre a campanha da coleta seletiva (apresentação em anexo). O Conselheiro Roque Araújo Neto se propôs a encaminhar a SU-2 melhor identificação do local do assoreamento mencionado em reunião anterior. A Presidente do Conselho Dra. Regina Célia Damasceno oficializou a propositura da conselheira Paula Lopes de Araújo na 2ª reunião ordinária de 23/02/2023 do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA. Propôs uma reunião extraordinária entre os Conselheiros para tratar do assunto, o que já foi aceito por todos. O conselheiro Eduardo Batistini foi informado que o questionamento acerca do resgate de animais foi encaminhado à SMA-204. O conselheiro Roque Araújo Neto foi informado que na próxima reunião será apresentado pela SMA-2 informações acerca do licenciamento da empresa SANCA, solicitação realizada em reunião de fevereiro. A Presidente do Conselho Dra. Regina Célia Damasceno informou que em relação às visitas de universitários às cooperativas, basta fazer agendamento. Sem prejuízo, sugeriu, também, uma visita deste conselho às cooperativas. A conselheira Elaine Teixeira dos Santos aventou na sessão anterior a necessidade de inclusão do autônomo na cadeia oficial da reciclagem. A Presidente do Conselho Dra. Regina Célia Damasceno concordou que esse é um dos grandes desafios na cadeia e que é preciso pensar em uma solução eficiente já que o problema envolve inúmeras questões como desagregação pessoal e familiar. Fez referência a um projeto financiado pela BASF que trata, ainda que indiretamente, do assunto. O conselheiro Ronald França Ribeiro comentou sobre a necessidade de ordenamento dos assuntos ventilados nas reuniões, a fim de que sejam seguidos de tratativas e deliberações, preferencialmente com a participação dos conselheiros que suscitaram as temáticas. Fez menção, também, a questões importantes da coleta seletiva que merecem melhor visualização e entendimento como, por exemplo, itens de baixo interesse, à semelhança de isopor, garrafa PET, bem como a situação dos atravessadores, permeada entre o vulnerável e o criminoso. O conselheiro Eduardo Nunes Sene se propôs, através do Rotary, a ajudar e dar andamento a eventual projeto sobre o assunto, através de mão de obra e contato com as empresas. O Conselheiro Maurício Cardozo mencionou a necessidade de inserção do plano/campanha da coleta seletiva nas escolas, sendo informado pela Presidente sobre a existência de um projeto educação ambiental formal que contará com inúmeras atividades conjuntas entre a SE – Secretaria de Educação e SMA – Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, com parceria da SU – Serviços Urbanos, SBA – São Bernardo Ambiental e cooperativas. O representante do Vereador Jorge Araújo, Sr. Felipe Moraes de Farias, propôs anexar à ata as pendências da reunião. A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Denise Grastiquine Alves, Secretaria Executiva e pela Presidente do Conselho.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2023.  
REGINA C. DAMASCENO  
Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Presidente

### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA – convoca para a 7ª (sétima) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2023.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Assuntos gerais.

Data: 27/07/2023

Horário: 15h00

Local: Teatro Cacilda Becker - Térreo - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini nº 50.

São Bernardo do Campo, 05 de julho de 2023.  
REGINA C. DAMASCENO  
Conselho Municipal do Meio Ambiente  
Presidente

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

#### EDITAL SMA-2 Nº 27, DE 07 DE JULHO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.040516/2022-89	SILT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	LS - Nº 0096/2023
SB.075599/2022-93	W.I.L. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA ME	LS - Nº 0097/2023
SB.076100/2023-99	RT - BACCO TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	LS - Nº 0098/2023

#### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Indeferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.048135/2023-61	FERNANDO ANDREOLI CALDEIRA	Desistência

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.015232/2023-34	VALERIA VIGGIANO HERRERIAS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/2023

SB.072371/2023-62	JOSÉ CARLOS VINTURINI	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 094/2023
SB.068092/2023-09	A. P. J. COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 090/2023
SB.043242/2023-81	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 074/2023
SB.033419/2021-11	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 096/2023
SB.073885/2023-43	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 098/2023

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
São Bernardo do Campo, 05 de julho de 2023.

Shinji Yoshida

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
Regina C. Damasceno  
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

#### DELIBERAÇÃO FAED Nº 06/2023

Em reunião realizada nesta data, e com respaldado no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.393/80, este Conselho Diretor deliberou, de forma unânime, pela emissão de um termo aditivo à Deliberação FAED nº 04/2023 (Despesas relativas à confecção e aquisição de placas e adesivos de sinalização em quantidade que atenda o espaço do Centro de Formação dos Profissionais da Educação Ruth Cardoso de São Bernardo do Campo, com as restrições de acesso aos espaços em conformidade com as legislações vigentes). O valor do aditivo é de R\$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

São Bernardo do Campo, 27 de junho de 2023.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Presidente

Conselho Diretor do Fundo de Assistência À Educação

#### RESOLUÇÃO CMAE Nº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação dos cardápios do mês de julho de 2023

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 19 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os cardápios apresentados pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Creches Parceiras, durante o mês de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2023.

ANDERSON GERALDO DA CRUZ

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

#### RESOLUÇÃO CMAE Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de julho de 2023

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário de vistorias do mês de junho de 2023:

- I. 06/07/2023 – EMEB Claudemir Gomes do Vale – Conselheiro Anderson Geraldo da Cruz;
- II. 26/07/2023 – Creche Jesus de Nazareth I – Conselheira Grazielle Cardoso Rodrigues e Saloméia Lobato Utsumomiya; e
- III. 31/07/2023 – EMEB Moyses Cheid – Conselheira Jussara Almeida Bezerra.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2023.

ANDERSON GERALDO DA CRUZ

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

### Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

#### SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSC Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, torna público que estarão abertas neste Município as inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS DE EVENTOS QUE POSSA PATROCINAR INTEGRALMENTE, INDIVIDUALMENTE OU APRESENTANDO UM GRUPO DE PATROCINADORES, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FESTA NORDESTINA NA ESPLANADA DO PAÇO MUNICIPAL, COM DATAS PROGRAMADAS PARA OS DIAS 21, 22 E 23 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar patrocínios de empresas de evento para patrocinar a “Primeira Festa Nordestina”.

1. Todos os itens necessários para a íntegra execução do evento constam do

ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III, que seguem juntamente com este.

2. A montagem e desmontagem de toda infra-estrutura, som, iluminação, palco, isolamento do local, armazenamento de alimentos que serão recebidos, instalação de quiosques, tendas, abastecimento e instalações de camarim dos artistas, será de responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora.

3. Para manter a integridade do projeto, serão necessários:

- 3.1. a instalação de 40 banheiros químicos;
- 3.2. a instalação de 04 banheiros químicos PCD;
- 3.3. a instalação de 02 geradores de 180 KVA;
- 3.4. a instalação de 12 tendas para atendimento do grupo da Economia Criativa cadastrada no Município;

3.5. a instalação de 500 (quinhentos) metros de grades de contenção;

3.6. a instalação de 100 (cem) metros de fechamento;

3.7. a instalação de pátio com testeira (portal de entrada);

3.8. a instalação de Testeiras vertical ao lado do palco, e

3.9. as providências documentais imprescindíveis para a realização do evento –

ANEXO III.

4. Não será permitida a comercialização de itens alimentícios nas barracas cedidas aos cadastrados do grupo da Economia Criativa.

5. A entrada para o evento poderá ser 1kg de alimento não perecível, que serão destinados ao Banco de Alimentos Municipal.

6. A pessoa jurídica que tenham interesse, nos termos deste Edital, deverá encaminhar Ofício através de e-mail: gabinete.cultura@saobernardo.sp.gov.br, ou protocolar na Rua Kara, n.º 105 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – São Paulo – CEP 09750-300, até o dia 12 de Julho de 2023, descrevendo a proposta, apresentando os documentos: cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

7. Havendo mais de uma proposta, o critério de escolha, pela SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, será:

a) proponente que apresentar proposta de evento mais completo;

b) Havendo similaridade entre as propostas, a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

8. A pessoa jurídica patrocinadora considerada apta a realizar o projeto, lhe será concedida como contrapartida a divulgação de sua logomarca para o evento no qual foi chamado, podendo promover ainda, a divulgação no evento patrocinado, sempre vinculando a SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, como parceiro e colaborador, e poderá instalar 47 (quarenta e sete) tendas com operações de vendas de itens alimentícios e bebidas a seu critério.

9. A pessoa jurídica patrocinadora considerada apta a realizar o projeto deverá obrigatoriamente atender o que dispõe a Lei Municipal n.º 5.648/2007, bem como observar os documentos necessários devidamente descritos no ANEXO III.

10. Todos os custos relativos ao evento, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

11. O Município responderá pela cessão do espaço – Esplanada do Paço Municipal, sem cobrança de preço público, e apoio das Secretarias afetas – Secretaria de Governo; Secretaria de Obras; Secretaria de segurança Urbana; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria do Meio Ambiente, e Secretaria de Transporte e Vias Públicas.

São Bernardo do Campo, 07 de Julho de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA

SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

## ANEXO I

A pessoa jurídica patrocinadora deverá atender a lista de equipamentos abaixo elencadas:

RIDER TÉCNICO

1. SISTEMA MONITOR

1.1. 01 CONSOLE DIGITAL, PM5D, MIX RACK

1.2. 02 SIDE DUPLO STEREO ( EM CASO DE LINE ARRAY, AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR SUSPENSAS NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS NA VERTICAL)

1.3. 04 MICROFONES SM57

1.4. 02 MICROFONE MODELO C1000

1.5. 06 CANAIS DE IN-EAR (SHURE PSM900, PSM1000) OU SENNHEISSER G4)

1.6. 04 CANAIS DE MICROFONE S/FIO (SHURE UR4, AXIENT, SENNHEISSER G3, G4)

1.7. 10 MONITORES DE CHÃO PARA OS ARTISTAS ( SM400, CLAYER, QSC K12, JBL, NEXO, D&B)

1.8. 02 CAIXAS DE SUBWOOFER SB850 OU SIMILAR (ATRAS DO PRATICAVEL DO TECLADO)

1.9. 02 MONITORES MODELO LINE ARRAY ACOPLADO EM CIMA DO SUB DO TECLADO

1.10. 8 DIRECT'S BOX

1.11. 20 CABOS XLR EM PERFEITO ESTADO

1.12. 10 CABOS P10

1.13. 10 PEDESTAIS

1.14. 04 MULTICABO COM 12 VIAS LIVRES

1.15. 09 PRATICAVÉIS

2. SISTEMA DE P.A

2.1. 01 CONSOLE DIGITAL CL5, RIVAGE PM7, PM5D, MIX RACK, DIGICO SD8

3. INPUT

3.1. 1-2 KEYBOARD (PLACA DE ÁUDIO)

3.2. 3-4 TECLADO (L-R)

3.3. 5 ACORDEON (RACK BANDA)

3.4. 6 GUITARRA (D,I)

3.5. 7 SAX (RACK BANDA)

3.6. 8-9 BACKINGS (RACK BANDA)

3.7. 10-11 VOCAL PRINCIPAL (RACK BANDA)

3.8. 12-13 COMAND VOCAL (RACK BANDA)

3.9. 14 COMUNICAÇÃO TECLADO (SM57)

3.10. 15 COMUNICAÇÃO TÉC MONITOR (ON/OFF)

3.11. 16-21 SOMA DE CANAIS (PATCH CONSOLE)

3.12. 21-22 COMUNICAÇÃO BANDA (ON/OFF)

3.13. 23 COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO (HEAD SET)

4. OUTPUT

4.1. 1 (RACK BANDA)

4.2. 2-3 TECLAS (RACK BANDA)

4.3. 4 ACORDEON (RACK BANDA)

4.4. 5 GUITARRA (RACK BANDA)

4.5. 6 SAX (RACK BANDA)

4.6. 7 BACKING 1 (RACK BANDA)

4.8. 8 BACKING 2 (RACK BANDA)

4.9. 9 MONITOR TECLADO

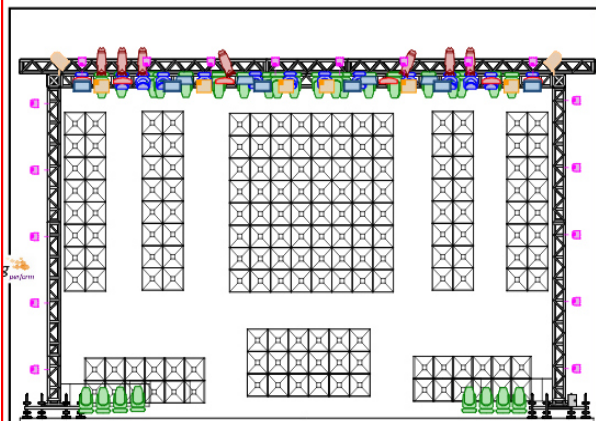
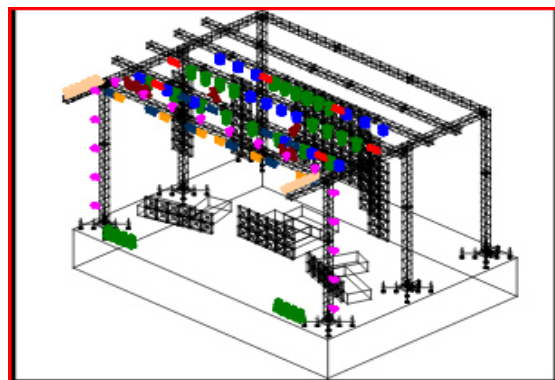
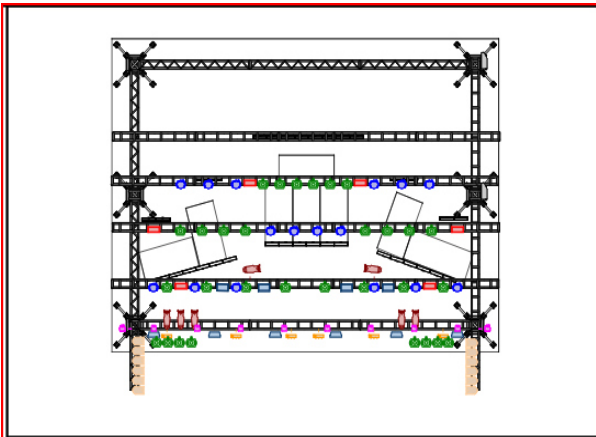
4.10. 10 SUBWOOFER TECLADO

4.11. 11 MONITORES CHÃO FRENTE

4.12. 12 PRODUÇÃO ( 06 IN- EAR LOCADORA

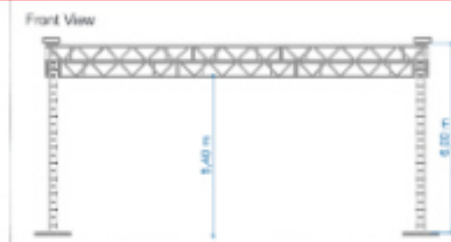
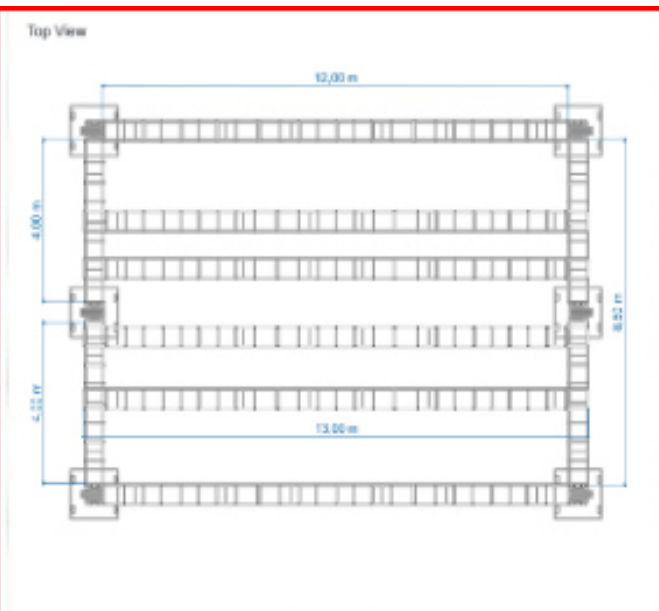
4.13. 15-16 SIDE L R

## ANEXO II



### Legend

Symbol	Name	Count	Spare
	Robin Pointe	30	
	Robin LEDWash 600 Modes 2-4	16	
	P-5	6	
	Atomic 3000 LED	10	
	Molefay Six Light	6	
	CE Source 4 - 25/50 Zoom	7	
	PAR 64	12	
	Rush PAR 1 RGBW	18	
	Supersmoke 3000	2	



### Lista Estrutural

06 - Sleeves	
06 - Bases	06 - P-30 de 6 metros
06 - P de Carga	04 - P-50 de 3 metros
06 - Talhas	10 - P-50 de 4 metros
06 - Cintas e Cestas Recolhimento	08 - P-50 de 5 metros
06 - Cintas - Cabra	

## ANEXO III

## CHECK LIST DE DOCUMENTOS

A pessoa jurídica patrocinadora deverá apresentar os documentos abaixo listados, mantendo assim a devida e íntegra organização do evento patrocinado.

- a.- contrato social ou comprovante de firma individual e suas alterações, bem como cópia dos atos de eleição dos representantes legais, se caso for, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;
- b.- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ativo;
- c.- inscrição na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo - DECA;
- d.- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- e.- documento de identidade;
- f.- comprovante de residência dos sócios;
- g.- certidões negativas de débitos nas esferas: Federal (inclusive INSS), Estadual e Municipal;
- h.- os interessados deverão apresentar a documentação (original ou cópia autenticada) legal exigida pela Legislação Trabalhista e DRT, em relação a todos os funcionários/empregados que trabalharão no evento, de forma efetiva ou temporária, incluídos os terceirizados;
  - i.- Alvará de Funcionamento do imóvel, ou permissão de uso, em se tratando de próprio municipal, onde se realizará o evento, ou, não se inserindo nos casos de expedição de Alvará de Funcionamento, deverão ser apresentadas a Ficha de Informação Cadastral – FIC e cópia da planta aprovada do imóvel;
  - j.- Licença da Vigilância Sanitária Municipal, nos casos em que os produtos e serviços dependam de inspeção sanitária, para serem colocados ao consumo em geral;
    - l.- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, específico para o evento;
    - m.- laudo de profissional habilitado atestando quanto à segurança, capacidade de lotação, estrutura e instalações elétricas e hidráulicas do imóvel e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
    - n.- croquis de localização de cada box, compartimento, estande, barracas e demais unidades de vendas alocadas, bem como a relação dos respectivos expositores, separadas e isoladamente do que cada um irá expor ou comercializar e a identificação numérica que irão ocupar;
      - o.- atestado de Acessibilidade;
      - p.- em caso de expositor venha a fazer ou se utilizar de qualquer tipo de disposição de calor; fogareiro, fogueira, churrasqueira, “fogo de chão” ou similares, sobre a estrutura de concreto, deverá apresentar Laudo sobre os equipamentos e as ações de isolamento térmico, bem como atestar sobre a segurança no que se refere a agressão do calor sobre os materiais e elementos da estrutura da Esplanada, afim de assegurar a durabilidade dos mesmos, bem como assegurar a integridade do espaço público;
      - q.- deverá apresentar Apólice de Seguro contratada e quitada, devidamente identificada e com prazo de validade concomitante ao evento, e
      - r.- caso haja equipamentos de diversos eletromecânicos, deverá apresentar laudo Técnico declarando capacidade, funcionalidade, segurança, assinado por profissional habilitado e registro de responsabilidade técnica, conforme determinação legal – Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 6.279/2013.

## SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSC Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE, torna público que estarão abertas neste Município as inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE ENTIDADES QUE TENHAM INTERESSE EM PROMOVER AÇÕES CULTURAIS NO CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DAS NAÇÕES.

O Centro cultural promoverá a cultura das nações e dos seus descendentes, cidadãos de São Bernardo do Campo, oferecendo espaço para a realização de eventos, cursos, palestras, oficinas, aulas e outros, que se destinem a difundir a cultura, a língua e os costumes das diversas nações.

As entidades culturais interessadas em promover ações no Centro Cultural devem ter em seu escopo a salvaguarda do patrimônio cultural o estímulo da criação e a criatividade com a preservação das características culturais e tradições orais, assim como a promoção da língua e dos costumes mais característicos dos povos.

Poderão ser desenvolvidos projetos de história regional e cultural, com a promoção de diversidade cultural, traduções de literatura mundial, acordos de cooperação internacional para garantir o patrimônio cultural mundial que é a grande riqueza das nações e dos povos do mundo.

Ao permitir a união das várias etnias e culturas, o Centro defenderá a diversidade cultural dos povos por meio das diversas expressões, incluindo além de história, literatura, oficinas e artes em geral, a culinária, dança, música e artesanato, entre outras.

Objetivo é celebrar, preservar e difundir diferentes culturas, promovendo ações de preservação da memória e de incentivo às manifestações culturais mundiais na cidade de SBC.

O cadastramento de entidades deverá ser realizado com o preenchimento do formulário disponibilizado no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude: <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura>.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e documentos que atestem a atuação na promoção das tradições culturais das diversas nações.

As entidades consideradas aptas, previamente cadastradas poderão utilizar o espaço cultural com ou sem cobrança de preço público, a depender do uso pretendido, com definição estabelecida pela Secretaria de Cultura e Juventude.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

São Bernardo do Campo, 07 de Julho de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA

## SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## PORTARIA Nº 13.801, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária JULIANA SARETTA VERISSIMO, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 27 de junho de 2023.

## PORTARIA Nº 13.802, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Conceder ao funcionário ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, Procurador Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde de Familiar, no período de 21 a 24 de junho de 2023.

## PORTARIA Nº 13.803, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária ARIZANGELA ALVES DA SILVA ROCHA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 02/05/2018 a 25/05/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

## PORTARIA Nº 13.804, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Conceder à funcionária SUELY DUARTE DE MATOS, Procurador Legislativo, referência “CE-34H”, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 10/05/2018 a 17/06/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

## PORTARIA Nº 13.805, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar MICHELE ARSUFFI, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de julho de 2023.

## PORTARIA Nº 13.806, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exonerar BEATRIZ SILVA MOREIRA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de julho de 2023.

## PORTARIA Nº 13.807, DE 03 DE JULHO DE 2023

Nomear ALEXANDRE LAZZARIN, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 03 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

## PORTARIA Nº 13.808, DE 04 DE JULHO DE 2023

Conceder ao funcionário MARIO HENRIQUE DE SANTANA BELLO, Assistente Técnico Legislativo - Nível 3, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de julho a 01 de setembro de 2023.

## PORTARIA Nº 13.809, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomear CELSO MARIANO BATTISTINI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 04 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador ROBERTO GARCIA FUENTES.

## PORTARIA Nº 13.810, DE 04 DE JULHO DE 2023

Conceder ao funcionário FABIO FREIRE FARIAS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 29 de junho de 2023.

## PORTARIA Nº 13.811, DE 04 DE JULHO DE 2023

Exonerar MARIANGELA NAMURA DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de julho de 2023.

## PORTARIA Nº 13.812, DE 04 DE JULHO DE 2023

Exonerar MONICA MAIA DUARTE TORRES, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência “CC-23”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 03 de julho de 2023.

## PORTARIA Nº 13.813, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomear MARIANGELA NAMURA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência “CC-23”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 04 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA.

## PORTARIA Nº 13.814, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomear MONICA MAIA DUARTE TORRES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, a partir de 04 de julho de 2023, no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA.